



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 210/2026 Cód. Verificador: 372T7882

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 29/01/2026 11:43
Previsão: 28/02/2026

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

O Departamento de Saúde requer, por Inexigibilidade Licitação, a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, credenciados no Chamamento Público nº 005/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1925/2025.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

ISABELA RODRIGUES BORGES

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO²

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de janeiro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico nº 210/2026

De: Comissão de Contratação

Para: Divisão de Contabilidade

Para: Procuradoria Jurídica

Encaminha-se para a análise do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, os autos de Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo Eletrônico nº 210/2026, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, credenciados no Chamamento Público nº 005/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1925/2025, como segue:

- **ROSA E PAINI CENTRO TERAPEUTICO LTDA- CNPJ nº 47.642.001/0001-01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	100	Sessão	Fonoaudiologia: incluindo avaliação inicial geral, avaliação das cordas vocais, exames de audiometria e tratamento.	121,11	12.111,00
2	100	Sessão	Terapia Ocupacional: incluindo avaliação inicial geral e tratamento.	104,69	10.469,00
3	100	Sessão	Terapia Nutricional: incluindo avaliação inicial geral e tratamento.	282,50	28.250,00
5	100	Sessão	Psicologia Clínica especializada com terapeuta pós graduado na área, incluindo avaliação inicial geral e atendimentos para tratamento.	92,67	9.267,00
Valor Total Estimado					60.097,00

Informa-se, ainda, que o responsável pelo setor de contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, indicando a Dotação Orçamentária nº:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
207	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	0
208		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	103
209		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104

Não é possível efetuar a vinculação ao processo de chamamento no SIM-AM, por não ser possível o cadastro no sistema, sendo assim a Comissão adotou a Inexigibilidade de Licitação conforme o inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133/21, como consta:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

Segue apenso o processo de Chamamento Público nº 005/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1925/2025.

Cordialmente,





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO³

ESTADO DO PARANÁ

Isabela Rodrigues Borges

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 7.657 de 10/09/2025

Fabiano Bassoli Donida

Membro da Comissão de Contratação

Evandro Marcelo Pasqualoto

Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/01/2026 13:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe86398c0c7bcd>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO⁴

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 29 de janeiro de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do PAE/Ano:	210/2026
Data do Processo:	29/01/2026
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação, vinculada ao Chamamento Público nº 005/2025
Objeto do processo:	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, credenciados no Chamamento Público nº 005/2025 – Processo Administrativo Eletrônico nº 1925/2025.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 60.097,00

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
207	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	0	142.399,65
208		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	103	139.859,90
209		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.99.99.00	104	489.785,76

Obs.: Saldo orçamentário em: 29/01/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 02 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico PAE n.º 210/2026
Chamamento Público n.º 005/2025 – PAE n.º 1925/2025

PARECER JURÍDICO n.º 37/2026 - PG

I – DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, a abertura do **Processo Administrativo Eletrônico n.º 210/2026**, que visa a **contratação direta, pela categoria de INEXIGIBILIDADE de licitação**, de empresas especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, credenciadas no Chamamento Público n.º 005/2025 – Processo Administrativo Eletrônico n.º 1925/2025”.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade do procedimento, nos termos da Lei 14.133/2021.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal.

Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. [**Grifou-se**].

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

Entretanto, o mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que a Administração Pública pode celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório, diante de situações peculiares que justificam a adoção dessa medida excepcional. Tais hipóteses configuram-se nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nas quais o legislador reconheceu a possibilidade de contratação direta, desde que observados os requisitos legais e devidamente motivada a decisão administrativa.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, todavia, devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

O artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, em seus incisos, define as situações de inexigibilidade de licitação, aplicáveis quando houver impossibilidade jurídica de competição entre os potenciais contratados. Ressalte-se que o rol previsto no referido dispositivo possui





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

caráter exemplificativo, o que permite à Administração reconhecer outras situações análogas, desde que devidamente demonstrada a inviabilidade de competição. Contudo, por se tratar de norma de exceção, a interpretação dessas hipóteses deve ser estrita, em conformidade com os princípios da Hermenêutica Jurídica e com a supremacia do interesse público.

Pelo que se extrai dos autos, o caso em comento encontra guarida no art. 74, inciso IV, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição:

[...];

IV - **objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;**

[...]. **[Grifou-se]**.

Por sua vez, o art. 72 da Lei de Licitações traz os requisitos a serem cumpridos para a contratação nos casos de dispensa ou de inexigibilidade. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No que se refere aos incisos VI e VII acima, que tratam, respectivamente, da razão da escolha do contratado e da justificativa de preço, impõe-se interpretação sistemática e finalística, compatível com a natureza jurídica do credenciamento. Isso porque, diversamente das demais hipóteses de inexigibilidade, o credenciamento não se funda na singularidade do objeto ou na escolha discricionária de determinado prestador, mas na inviabilidade de competição decorrente da possibilidade de contratação simultânea de todos os interessados que preencham os requisitos previamente estabelecidos pela Administração.





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Nesse modelo, inexistente ato de escolha individualizada do contratado, uma vez que todos os profissionais ou empresas que atendam às condições objetivas fixadas no edital de chamamento público são igualmente aptos à contratação, em estrita observância aos princípios da impessoalidade, isonomia e publicidade. Assim, a denominada “razão da escolha do contratado”, prevista no art. 72, VI, **resta satisfeita pela demonstração da regular habilitação da empresa interessada no âmbito do Chamamento Público nº 005/2025 e pela adesão voluntária às condições previamente estipuladas pela Administração**, não se exigindo motivação específica quanto à seleção de determinado prestador em detrimento de outro.

Quanto à “justificativa de preço”, esta **se revela igualmente atendida mediante a fixação prévia, objetiva e uniforme dos valores a serem pagos pelos serviços médicos, definidos pela Administração com base em parâmetros de mercado, contratações similares, referências públicas ou experiências pretéritas do próprio ente municipal**. No credenciamento, o preço não resulta de disputa competitiva, mas de aceitação ou não, pelo interessado, das condições econômicas estabelecidas no edital.

Dessa forma, no âmbito da inexigibilidade de licitação fundada no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos previstos nos incisos VI e VII do art. 72 devem ser compreendidos à luz das peculiaridades do credenciamento, mostrando-se juridicamente suficiente a comprovação de que os prestadores foram regularmente credenciados, de que os valores foram previamente fixados de forma objetiva.

O processo encontra-se instruído com o ofício de Encaminhamento da Comissão de Contratação e o Parecer Contábil. Enquanto que, em apenso, encontram-se os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1925/2025, vinculado ao Chamamento Público nº 005/2025.

Ressalta-se que, no Encaminhamento, consta a informação de que não é possível efetuar a vinculação da presente demanda ao processo de chamamento público ora referido no sistema SIM-AM, uma vez que o sistema não permite o cadastramento da modalidade pretendida para este tipo específico de contratação.

Nesta feita, no Chamamento em debate possibilitou-se o credenciamento de pessoas jurídicas aptas a prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares. Em tempo, registra-se que é de rigor a manutenção do edital de chamamento





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

de interessados, em sítio eletrônico oficial, em caráter permanente, a fim de possibilitar o cadastramento de novos interessados.

Neste contexto, a empresa ROSA E PAINI CENTRO TERAPEUTICO LTDA. (mov. 14), formalizou sua inscrição no Chamamento nº. 005/2025, apresentando a documentação exigida no edital. Após análise, a Comissão de Contratações concluiu pela regularidade e conformidade dos documentos apresentados, deliberando pela habilitação da empresa para a prestação dos serviços pleiteados uma vez que, satisfeita a diligência, a empresa atendeu integralmente às exigências da diligência, conforme registrado no mov. 17 (Ata de Julgamento Complementar) dos autos do PAE nº 1925/2025.

No que concerne ao aspecto temporal da contratação, mostra-se imprescindível atentar-se ao **prazo de vigência do Chamamento Público nº 005/2025**, que deu origem ao credenciamento da empresa interessada. Conforme consignado na Ata de Julgamento constante do mov. 15 dos autos em apenso, **o prazo de vigência foi fixado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da primeira data de abertura dos envelopes de habilitação**, estabelecendo-se como termo inicial o dia 14 de novembro de 2025. Logo, é **possível firmar contratos decorrentes desse Chamamento até a data de 13 de novembro de 2026**.

Desse modo, considerando que a presente contratação direta se fundamenta em credenciamento ainda vigente, verifica-se que o pedido foi formulado dentro do período de validade do Chamamento Público, revelando-se **tempestiva** a celebração do contrato dele decorrente, inexistindo óbice jurídico quanto à utilização do referido instrumento como suporte para a contratação ora pretendida.

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta Procuradoria destaca que não detém *expertise* para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado.

A Divisão de Contabilidade atesta a existência de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas.

É a fundamentação.

Assim, passo a concluir.





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

III – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada dessa Procuradoria, **entendo pela possibilidade do credenciamento (via inexigibilidade), das pessoa jurídica ROSA E PAINI CENTRO TERAPEUTICO LTDA., para a prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares, credenciada no Chamamento Público nº 005/2025, no âmbito do PAE nº 1925/2025.**

É o Parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

Assinado eletronicamente por:
KARIMA HAWA MUJAHED
02/02/2026 11:42:22
Assinado eletronicamente com certificado virtual
Karima Hawa Mujahed
Procuradora Jurídica
OAB/PR nº 110.980

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 11:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.jp.m.com.br/jpbc7b0e9dd8876>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO¹¹

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2026 Vinculado ao Chamamento Público nº 005/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 015/2026 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 210/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 210/2026 – Cód. Verificador: 372T7882.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, credenciados no Chamamento Público nº 005/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1925/2025.

CONTRATADOS:

- **ROSA E PAINI CENTRO TERAPEUTICO LTDA-** CNPJ nº 47.642.001/0001-01

Marmeleiro, 02 de fevereiro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/02/2026 14:53 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr63b0b914249e8>



PORTARIA Nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.605, de 04 de julho de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II - Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- III - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4;
- IV - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pelo servidor Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4 e/ou Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 10 de setembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2125- 37 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Marmeleiro, 24 de novembro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2026 Vinculado ao Chamamento Público nº 005/2025

Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 015/2026 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 210/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 210/2026 – Cód. Verificador: 372T7882.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, credenciados no Chamamento Público nº 005/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1925/2025.

CONTRATADOS:

- **ROSA E PAINI CENTRO TERAPEUTICO LTDA-** CNPJ nº 47.642.001/0001-01

Marmeleiro, 02 de fevereiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

EDITAL 020/2026 NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

276950 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMARTRAN - MARMELEIRO até 16/03/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGV7C06	276950NIC0031235	06/01/2026	50020
AOE6H79	276950NIC0031247	06/01/2026	50020
ARX6I58	276950NIC0031241	06/01/2026	50020
AXK5850	276950NIC0031238	06/01/2026	50020
AYF4J35	276950NIC0031229	06/01/2026	50020
BDD4A76	276950NIC0031254	06/01/2026	50020
BEH8I20	276950NIC0031255	06/01/2026	50020
BYJ2J68	276950NIC0031256	06/01/2026	50020
FIS3A93	276950NIC0031249	06/01/2026	50020
GXA5537	276950NIC0031257	06/01/2026	50020
IYH7C95	276950NIC0031232	06/01/2026	50020
LRN1A12	276950NIC0031237	06/01/2026	50020
MGO9H76	276950NIC0031246	06/01/2026	50020
MGO9H76	276950NIC0031244	06/01/2026	50020
MIF5F61	276950NIC0031245	06/01/2026	50020

Prefeitura de Saudade do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026-PMSE
 O município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 23 de fevereiro do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua do Desenvolvimento, S/n, Bairro Industrial	Centro do Idoso	507,38 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.saudadedoiguacu.pr.gov.br e na plataforma BLL COMPRAS. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Saudade do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2026.
 ROGERIO GALLINA
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 /2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE empresa para o fornecimento e instalação de pontos de ônibus conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de fevereiro de 2026 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET
REALEZA, AOS dois dias de fevereiro de 2026.
DIANA BAMBERG
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2026
 Vinculado ao Chamamento Público nº 005/2025
 Fundamentado no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico nº 015/2026 - PG, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 210/2026 - Cód. Verificador: 37277882.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de fonoaudiologia, terapia ocupacional, terapia nutricional, quiropraxia, psicologia clínica especializada e terapias alternativas e complementares, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, credenciados no Chamamento Público nº 005/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 1925/2025.
CONTRATADOS:
 • ROSA E PAINI CENTRO TERAPEUTICO LTDA- CNPJ nº 47.642.001/0001-01
 Marmeleiro, 02 de fevereiro de 2026.
 Jander Luiz Loss
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: JOSE VANDERLEI DOS SANTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carpintaria, marcenaria, encanamento, serragem e pintura em geral, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	Itens	Mão de obra de serragem - incluindo acessórios e acabamento.	30,00	110.700,00
2	3.500	Itens	Mão de obra de carpintaria - fixar trabalhos de carpintaria, cortando, amassando, instalando e separando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas.	30,00	107.700,00
4	1.738	Itens	Instalar e ajustar equipamentos de madeira e outros peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guardas.	30,00	52.140,00
			Mão-de-obra de encanamento para reparos, manutenção, serralhe e em instalações.		
Valor Estimado Total					270.540,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 26 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de janeiro de 2026.
 Marmeleiro, 27 de janeiro de 2026.
 Jander Luiz Loss
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: ROSÉLI COPATTI BATISTEIA 02251541969
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carpintaria, marcenaria, encanamento, serragem e pintura em geral, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
5	1.925	Itens	Serviços de pintura em geral (Condição), incluindo o material utilizado.	34,50	66.412,50
Valor Estimado Total					66.412,50

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 26 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de janeiro de 2026.
 Marmeleiro, 27 de janeiro de 2026.
 Jander Luiz Loss
 Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: 33.293.337 ROBERTO APEL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de carpintaria, marcenaria, encanamento, serragem e pintura em geral, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir.

Item	Qtd	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	3.500	Itens	Mão de obra de marcenaria - fixar trabalhos com laminados industrializados, como compensado, aglomerado, MDF, madeira, etc.	39,90	139.650,00
Valor Estimado Total					139.650,00

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 26 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 de janeiro de 2026.
 Marmeleiro, 27 de janeiro de 2026.
 Jander Luiz Loss
 Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 - PMM - COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 23/2026
CÓD. VERIFICADOR: Y4A96468
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Maior percentual de desconto por lote/grupo.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças novas e serviços mecânicos de máquinas pesadas e equipamentos multimarcas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 23 de fevereiro de 2026.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.
 Marmeleiro, 02 de fevereiro de 2026.
 Jander Luiz Loss
 Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 015/2026
 Vinculado a Inexigibilidade nº 002/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: PINHEIRO'S VEICULOS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa PINHEIRO'S VEICULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.692.763/0001-03, para aquisição de 01 (um) veículo de passeio TIPO SEDAN (0 Km), através da Adesão a Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 116/2025/SECID, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 27 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
 Marmeleiro, 02 de fevereiro de 2026.
 Jander Luiz Loss
 Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
 Fundamentado na alínea "c" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2897/2025 - Cód. Verificador: VUGL383X.
OBJETO: Contratação da empresa GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.964.493/0001-78, para prestação de Serviços Técnicos Especializados em Legislação Administrativa e Educacional para Reformulação do Plano de Carreira do Magistério, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
CONTRATADA: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.964.493/0001-78.
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
 Marmeleiro, 02 de fevereiro de 2026.
 Jander Luiz Loss
 Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
 Fundamentado na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 197/2026 - Cód. Verificador: 8CH714EI.
OBJETO: Contratação da empresa THE CALL INTERVENCAO COMPORTAMENTAL LTDA para a realização de palestras de formação aos profissionais da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
CONTRATADA: THE CALL INTERVENCAO COMPORTAMENTAL LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
 Marmeleiro, 24 de novembro de 2025.
 Jander Luiz Loss
 Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 163/2024

OBJETO	CONTRATADO	CNPJ	VIGÊNCIA	FORO
Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistema de Gerenciamento de Energia Fotovoltaica, conectado à rede ON GRID da concessionária de energia, de acordo com o Instrumento de Repara Convênio nº 4120062023 entre o Município de Salto do Lontra e a Caixa Econômica Federal - Programa Inovação Mais Que Energia	E. LONGO ENG LTDA	48.236.962/0001-52	27/02/25	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta Feira, 04 de dezembro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 COMPRASNET 90.007/ PROCESSO 19/2026
 O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para futura e eventual manutenção de ar condicionado com fornecimento de mão de obra e peças em atendimento as secretarias e departamento do município o de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltodolontra@gmail.com.
 Salto do Lontra, 02 de fevereiro de 2026.
 FERNANDO ALBERTO CADORE
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pranchita

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 01/2026
 (Art. 75, Inc. I, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025)
 O Município de Pranchita/PR, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE SALA DE AULA EM ESCOLA MUNICIPAL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da Publicação no site oficial do município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Data limite para Apresentação das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: dia 09/02/2026 às 08:00horas.
 As Propostas de Preços deverão ser enviadas, preferencialmente, pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou entregues no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sita a Av. Simão Faqueline, 364, Centro, Pranchita/PR, no horário das 08h00min às 16h30min, em dias úteis, e até a data e horário limite acima mencionado.
 O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Valor estará disponível no Site Oficial do Município www.pranchita.pr.gov.br/licitacao/.
 Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, sita a Av. Simão Faqueline, 364, Centro, Pranchita/PR, no horário das 08h00min às 16h30min de segunda a sexta-feira.
 Pranchita-PR, 02 de fevereiro de 2026.

RONIMAR ELEANRO SARTOR
 Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS
JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 3 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2126- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ivandra Shirlei Torres Hackbart	Diretora *	8117/1
Leovane Backof Barrozo	Coordenadora Pedagógica	11746/1

* Diretor(a) eleito(a)

** Diretora indicada

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/02/2026.

Marmeleiro, 03 de fevereiro de 2026

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeleiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2026 Vinculado ao Chamamento Público nº 005/2025

Nas publicações do dia 03/02/2026 no Jornal de Beltrão, p. 3A – Edição nº 8.384 – Atos Oficiais e do dia 02/02/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 14, Edição nº 2125.

Onde se lê:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 210/2026

Leia-se:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Marmeleiro, 03 de fevereiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 111/2026

CÓD. VERIFICADOR: QGO9938P

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais relacionados ao levantamento de bens, inventário e atualização patrimonial dos bens tangíveis e intangíveis, localizados na zona urbana e rural do Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 25 de fevereiro de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8100.

Marmeleiro, 03 de fevereiro de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: TECHMOBI TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com supressão unilateral de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado..



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

